



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICADO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

14 de 14 de 17

LEI Nº 2.020, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Introduz eventos na Lei Municipal nº 1.962, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece o Calendário de Eventos do município de Coronel Barros para o exercício de 2017.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir eventos, na da Lei Municipal nº 1.962, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece o Calendário de Eventos do município de Coronel Barros para o exercício de 2017.

Art. 2º Os eventos de que trata o art.1º desta Lei, são os abaixo especificados:

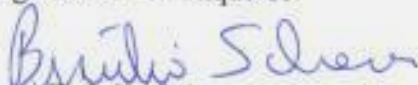
I - **Torneio de Voleibol**, que será promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer juntamente com o Conselho Municipal de Desportos – CMD, durante o mês de dezembro de 2017;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de dezembro de 2017.


Edison Cevaldo Arnt,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças